



EDITAL N° 014/2021

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE MONITORES PARA APOIO AOS DISCENTES INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 010/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 26/01/2021 e da Portaria nº 042/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 05/02/2021, que homologa o Resultado da Seleção,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados na Seleção de Monitoria para o Ensino Remoto Emergencial (ERE), referente aos Períodos Letivos 2020.0 e 2020.1, dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, de acordo com o Anexo I deste Edital, para encaminharem por e-mail (monitoriagaa@uesb.edu.br) a documentação exigida no item 6.1. do Edital nº 010/2021, até o dia 11 de fevereiro de 2021, a saber: Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II); Termo de Compromisso (Anexo III); cópia do CPF; cópia do RG; cópia do comprovante de residência; comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de extrato que demonstre que houve movimentação bancária); comprovante do PIS/NIT, comprovante de matrícula emitido pelo Sagres (provisório ou definitivo).

Parágrafo Único – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2° - O candidato que não entregar a documentação descrita no art. 1°, perderá o direito de assumir a função de monitor, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 6.2. do Edital n° 010/2021.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 08 de fevereiro de 2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO I DO EDITAL Nº 014/2021

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ AMORIM DA CRUZ	1°
MARIANA OLIVEIRA SANTOS	2°
ISAQUE SILVA GOMES	3°
JAMILE DUARTE CARVALHO	4°
JÉSSICA ALVES DE CASTRO	5°
GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA RIGAUD	6°
BEATRIZ FERREIRA FIGUEREDO	7°
NATHALIA FERREIRA BRITO SPINELLI	8°
GISLAINE DUARTE DE SOUZA	9°
INGRID ROBERTA DA SILVA	10°
MILENA FLÁVIA OLIVEIRA LEÃO	11°
EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS	12°
LARA FABIAN NOVAIS MOREIRA	13°
EMANUELLI ZEQUINELLI ROSA DOS SANTOS	14°
WESLEY VITOR MOURA SILVA	15°
THAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO	16°

CAMPUS DE ITAPETINGA

INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO WENDEL RODRIGUES ALVES	1°
SIMONE MACÊDO RIBEIRO	2°
WILLIANS SANTOS PORTO	3°
MATEUS DOS SANTOS CARDOSO	4°
LARA VIEIRA ANDRADE	5°

CAMPUS DE JEQUIÉ

INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
STEFANIE SOUSA QUEIROZ	1°
THAÍS PIRES DE MELO XIMENES	2°

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

N° 16.825, de 04.07.2016

POLIANE FARIAS MONTEIRO	3°
RAVENA SANTOS COSTA	4°
JÉSSICA SOUZA BRITTO	5°
ANA KAROLLINE SOUZA VASCONCELOS	6°
ROBERTA DE JESUS DOURADO	7°
JADIERIC DE LIMA TRINDADE	8°
DEISE ARIANNE ALVES SANTOS	9°
THAÍSSA DE JESUS BASTOS	10°
LUARA MOREIRA DA SILVA	11°
LARISSA PALMARELLA RODRIGUES	12°



Campus de Vitória da Conquista





ANEXO II DO EDITAL 014/2021

DECLARAÇÃO

Eu	matrícula
do curso	_ declaro que possuo disponibilidade de carga horária
semanal de 20 (vinte) hor <mark>as no</mark> turno	, oposto ao meu curso de origem, para
exercer as atividades rela <mark>tivas à Mo</mark> r	nitoria de Apoio aos Discentes Ingressantes nos Cursos de
Graduação da UESB no U <mark>so de Te</mark> cn	ologias Digitais <mark>para o E</mark> nsino Remoto Emergencial (ERE),
referente aos Perío <mark>do</mark> s Letivos 20 <mark>20.</mark> 0	e 2020.1, co <mark>nfo</mark> rme Edital n° 010/2021.
	Assinatura do Discente)
	issinatora do Discente)

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO III DO EDITAL 014/2021

TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA PARA APOIO AOS DISCENTES INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL - ERE - PL 2020.0 E 2020.1 – EDITAL 010/2021)

A UNIVERSIDADE	ESTADUAL DO S	SUDOESTE I	D <mark>A BAH</mark> IA - UESI	3, por meio do(a) Reitor
da Universidade, e od	(a) aluno(a)			aqui
denominado(a) bolsis	ta remunerado, dest	a Instituição,	do Curso	
Turno	Matrícula N.º _		, <mark>RG</mark> N.°	Órgão
Expedidor	, CPF N.°		, PIS:	, residente à
Rua ou Avenida		, N° _	, Bairro	,
CIDADE		Estado	, Celular	Conta
Corrente N.°	Agência <mark>N.º</mark>	, <mark>B</mark> aı	nco:	e-mail :
	cor	mprome <mark>te-se</mark> a	o seguinte:	

1. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- I. cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar junto aos discentes, auxiliando no uso das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de junho de 2021;
- III. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- IV. participar de reuniões e treinamentos promovidos pela Prograd e Coordenação de EaD, relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. apresentar à GAA, em caso de desistência, pedido de desligamento da Monitoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- VI. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria referente ao Ensino Remoto Emergencial, semanalmente ou mensalmente, conforme modelo à ser fornecido pela GAA;
- VII. estar disponível, remotamente, nos horários previamente definidos para orientar os discentes, quando solicitado.
- VIII. Não estar recebendo remuneração da UESB e não ser Bolsista de outra Instituição;

Campus de Vitória da Conquista





2. DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), estabelecido conforme Edital 010/2021, mediante envio, à Gerência de Acesso e Acompanhamento GAA, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a);
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
 - I. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
 - II. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.
 - III. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinarão.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	Vitória da Conquista,	de	de 2021.	
	Luiz Otáv	vio de Magalhães		
	n PLENA	Monitor	$\overline{4}M$	
TESTEMUNHAS:				
NOME: CPF N.º		ASSINATURA:		
NOME: CPF N.º		ASSINATURA:		
Campus de Vitória da Cond	quista		reitoria@uesb.edu.br	